



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

XV SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IFMG – *CAMPUS* BAMBUÍ

REGULAMENTO DO III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFMG *CAMPUS* BAMBUÍ”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no **III Festival de Arte e Cultura do IFMG *campus* Bambuí**, que visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa as diversas formas de expressões artístico-culturais desenvolvidas no contexto escolar e da comunidade local. O III Festival de Arte e Cultura compõe a **XV Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, que será realizada entre os dias 23 e 28 de outubro de 2023.

1.2 Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas neste Edital podem abordar temas livres.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

Promover a integração das comunidades externa e interna do IFMG – Campus Bambuí, através de atividades artístico- culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional/local.

2.2 Objetivos específicos:

I- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes;

II- Democratizar o acesso e estimular o interesse às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

III- Proporcionar a integração e a socialização entre comunidade interna e externa ao *campus* Bambuí através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas;

IV- Propagar ferramentas de resistência, memória coletiva e ancestralidade;

V- Fomentar a produção artística cultural local e regional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O Festival será realizado no dia 26 de outubro de 2023 conforme cronograma, **Anexo I**, deste regulamento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e seguirão as etapas previstas no cronograma (Anexo I).

3.3 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, contendo os dados do proponente da ação e dos participantes, breve resumo da proposta e a modalidade escolhida (apresentações artístico-culturais ou exposições), por meio do formulário <https://forms.gle/8jBAJz1frsei7feT9>

3.4 No momento da inscrição, para as modalidades de apresentações artístico-culturais e produção audiovisual o participante deverá enviar um vídeo gravado anteriormente (ou link) e para a modalidade exposição, deverá ser enviado o arquivo da obra em PDF ou imagem;

3.5 Os trabalhos deverão ser enviados até o dia 16 de outubro, por meio do Formulário de inscrição, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

3.6 Toda a comunidade (interna e externa ao *campus*) poderá participar de todas as categorias propostas.

4. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Apresentações Artístico-culturais

Na modalidade **Apresentações Artístico-culturais**, toda comunidade poderá se inscrever nas seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música instrumental;
- V- Música vocal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

- VI- Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);
- VII- Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital).

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no **Anexo II** deste regulamento.

4.2 Exposições

Na modalidade **Exposições de trabalhos de Artes Visuais**, a comunidade poderá participar das categorias:

- I-Desenho/gravura;
- II- Fotografia;
- III- Pintura;
- IV- Escultura/Objeto Arte
- V- Charge/ histórias em quadrinhos.

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no **Anexo II** deste regulamento.

5. DAS DELIMITAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

5.1 Cada uma das obras/apresentações deverá respeitar a seguinte regulamentação:

- 1º As obras devem ser resultado do trabalho estético dos participantes.
- 2º A obra será apresentada/exposta durante o Festival.

6. DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 Uma vez inscrito no III Festival de Arte e Cultura do IFMG *campus* Bambuí”, o participante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das apresentações da modalidade Apresentações Artístico-culturais ocorrerá por meio da observação dos critérios de Execução Técnica (de zero a cinco pontos) e de Expressividade e envolvimento com o público (de zero a cinco pontos) por, no mínimo, dois avaliadores.

7.2 A avaliação das obras da modalidade Exposição ocorrerá por meio de votação popular no dia do festival.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Será premiado com um certificado de menção honrosa o primeiro lugar de cada modalidade.

8.2 Todos os participantes receberão certificados de participação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A relação com os trabalhos, bem como a ordem das apresentações, será publicada no Site Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital (**Anexo I**). Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

9.2 A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades do Festival, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

9.3 A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

9.4 Casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

9.5 Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre o Festival de Arte e Cultura entre em contato por meio do e-mail festivalartecultura.bambui@ifmg.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|--|-------------------------------------|
| Período de inscrições | 25/09/2023 a 16/10/2023 |
| Publicação da relação de trabalhos e ordem das apresentações | A partir de 20 de outubro de 2023 |
| Realização do Festival | 26 de outubro de 2023 de 16h às 18h |
| Certificação para os participantes | A partir de 13 de novembro de 2023 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

ANEXO II

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos(as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) participante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria música.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística em que o(s) ator(es) expressa(m) por meio do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e representação cênica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

Modalidade Exposições de Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente e deverá ser apresentado em meio físico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente e deverá ser impressa para a exposição. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Escultura/objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Charge/História em quadrinhos

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes e deverá ser apresentado em meio físico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho e autor.